



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAPÁ

EDITAL N° 8/2024/LEILÃO-AP

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Amapá – SPRF/AP, por meio da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorridos os prazos legais, que no local, data e horário indicados neste edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de sessenta dias, contados da data de recolhimento, nos pátios administrados pela Regional do Estado do Amapá, **classificados como conservados (recuperáveis para circulação) ou sucatas (para reciclagem de peças, com numeração de motor e câmbio inservíveis)**, com fundamento: na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; na Resolução CONTRAN Nº 623, de 6 de setembro de 2016; na Lei Nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata e na PORTARIA SPRF-AP/PRF Nº 114 de 23 de maio de 2022 - SEI 41421800, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, conforme processo nº 08673.001622/2017-09 (nomeia comissão regional) e 08673.001751/2019-51 (contratação leiloeiro), CONTRATO Nº 21/2019, Sei nº 23251494 e demais especificações contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a hasta pública de veículos automotores de terceiros, **classificados como RECUPERÁVEIS (para circulação) ou como SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (para reciclagem de peças, com numeração de motor inservível)**, sendo ambos os grupos retidos, abandonados, recolhidos ou removidos, a qualquer título, aos depósitos (pátios) das Delegacias circunscritas à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amapá - SPRF/AP há mais de 60 (sessenta) dias e não procurados por seus proprietários e demais interessados na retirada do bem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lotes, consoante tabela constante do Anexo I.

1.3. O critério de julgamento será do tipo maior lance ou oferta, a partir do valor referência estipulado pelo órgão, decorrente de avaliação prévia do bem.

1.4. Este edital está disponível aos interessados na **Sede Provisória da SPRF-AP, situada na Advocacia Geral da União (AGU), Av. Fab, 1374 - Centro, 68900-908, Macapá/AP**, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/amapa/> (link leilão) e <https://www.wrleiloes.com.br/>; ou, ainda, por solicitação ao e-mail leilao.ap@prf.gov.br.

2. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1. Os veículos serão divididos em lotes, a seguir classificados:

2.1.1. **RECUPERÁVEIS:** são veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção e revisão técnica dos sistemas, componentes e peças, realização de vistoria e

transferência de propriedade, junto ao órgão competente, sob responsabilidade do arrematante comprador.

2.1.2. **SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL:** são veículos que não poderão ser licenciados e nem recolocados em circulação, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, componentes e partes metálicas, conforme disposto na Lei Nº 12.977 de 20 de maio de 2014. Serão INUTILIZADAS as placas e o número do chassi e solicitada BAIXA ao DETRAN.

2.2. Os lotes estarão discriminados no Anexo I deste edital, contendo as informações abaixo e, quando não houver informação, constará a expressão "SEM INFORMAÇÃO":

LOTE: composto pela sua numeração sequencial;

PLACA: placa que consta no registro do veículo;

UF: unidade da federação onde o veículo está emplacado;

MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo do veículo;

TIPO

RENAVAM: número RENAVAM

CHASSI: número do chassi

ANO FABRICAÇÃO: ano de fabricação que consta no registro do veículo ou sucata;

COR: cor predominante do veículo;

CLASSIFICAÇÃO: trata-se da classificação dos veículos como RECUPERÁVEL ou SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL;

OBSERVAÇÃO: contém observações importantes a respeito de cada veículo

LANCE INICIAL: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

2.3. Os lotes de veículos classificados como **RECUPERÁVEIS** deverão ser entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, **exceto os que vencerem após a data do leilão**. Ressalta-se a atribuição da instituição Polícia Rodoviária Federal como provocadora do DETRAN/UF por meio de ofício.

2.3.1. As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos que os impuseram, após comunicação formal da SPRF/AP, a qual se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

2.3.2. Caberá à Polícia Rodoviária Federal a obrigação de desvincular os débitos das multas por ela aplicadas logo após a realização do leilão.

2.4. Os arrematantes dos veículos recuperáveis:

2.4.1. **NÃO** deverão iniciar os processos de transferência junto ao órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN) sem a certeza de que foram desvinculados todos os débitos incidentes sobre os veículos arrematados, sob pena de perda de prazos de validade de serviços pagos, tais como vistoria.

2.4.2. **NÃO** deverão fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não serem resarcidos dos gastos efetuados, caso alguma arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

2.4.3. **NÃO** deverão circular em via pública enquanto não providenciada a completa regularização dos documentos, equipamentos obrigatórios, sistemas e peças do veículo.

2.4.4. Será de responsabilidade do arrematante os procedimentos e despesas relativas:

a) à manutenção e à revisão técnica dos sistemas, componentes e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade por ocasião do seu registro, transferência e licenciamento.

b) ao registro e transferência de propriedade, tais como vistorias, licenciamento do

exercício em curso, cota proporcional de IPVA, eventual taxa de baixa de gravame e outras porventura cobradas pelo DETRAN de domicílio do arrematante.

2.5. Os arrematantes serão responsáveis, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2.6. Para os lotes que apresentem veículos com restrições judiciais e/ou registrados em outras Unidades da Federação, o prazo para retirada de toda e qualquer restrição e débito constante no prontuário do veículo será de 90 (noventa) dias, objetivando a entrega do lote de acordo com o previsto na Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016, período no qual o arrematante deverá aguardar o desembaraço documental. Caso ocorra após os 90 (noventa) dias, havendo interesse do arrematante, a venda poderá ser concretizada.

2.7. Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço. Caso não desvinculados os ônus ou disponibilizados o número do CRV no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Arrematação, a arrematação do veículo respectivo será CANCELADA, não gerando qualquer direito ao arrematante e o veículo será leiloado na modalidade SUCATA em uma próxima hasta pública, conforme preconiza o Art. 328, §18 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro.

2.8. Sem ônus para o órgão licitante, os veículos com pendência judicial não terão a arrematação concretizada enquanto não desembaraçados, ficando o arrematante obrigado a manter a arrematação por 90 (noventa) dias da data do Leilão. Contudo, se desembaraçado após o prazo de 90 (noventa) dias da data do leilão, o arrematante será consultado, para que manifeste se persiste o interesse no veículo pelo valor da arrematação. Subsidiariamente, se o arrematante não tiver mais interesse na compra do veículo, será oportunizada a venda ao segundo e terceiro maior lance.

2.9. Os veículos leiloados na condição de SUCATA (baixados ou em processo de baixa no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

2.9.1. Os motores sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

2.9.2. A baixa de veículos de outras Unidades da Federação será de responsabilidade do respectivo DETRAN. Assim, a SPRF/AP se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

2.10. Para os veículos leiloados como SUCATA, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão:

2.10.1. inutilizará a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas;

2.10.2. solicitará a baixa ao órgão executivo de trânsito de registro do veículo, após a realização da venda e do recolhimento dos débitos pendentes, quitados com os recursos do leilão, antes da entrega ao arrematante.

2.10.3. solicitará ao órgão de registro do veículo a certidão de baixa de veículo, para entrega ao arrematante, com cópia juntada a processo vinculado ao do leilão, que reúna as certidões ou solicitações de todas as sucatas leiloadas no respectivo procedimento.

2.11. A SPRF/AP se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do Amapá, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

2.12. A comitente vendedora não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas, das peças dos veículos leiloados e das remarcações de elementos identificadores.

2.13. A inspeção física dos veículos poderá ser efetuada conforme disposto no item 3 deste Edital, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área para avaliar o

bem de seu interesse. Para tanto, serão destinados 3 (três) dias exclusivamente para visitação pública, não podendo assim reclamar, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

2.13.1. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na *internet* ou exibidas durante o pregão por meio do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que poderá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

2.14. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

2.14.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão poderá, antes, durante ou após a realização do leilão e antes da retirada dos lotes, por motivos justificados, notadamente em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público e/ou impedimento legal:

- a) retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital;
- b) agrupar lotes;
- c) cancelar a venda de parte ou de todos os lotes.

2.14.2. Até o início da sessão pública, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão poderá reavaliar os valores mínimos de arrematação.

2.15. Os bens serão alienados no local onde estão depositados e serão entregues no estado e condições de conservação que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema, defeito, modificação ou alteração que venha a ser constatada posteriormente na constituição, composição ou funcionamento dos veículos leiloados, pressupondo quando do oferecimento de lances o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação, ficando os participantes alertados que as fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e que não serão aceitas como argumento para o cancelamento da compra.

3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos ocorrerá APENAS nos dias, horários e local abaixo informados:

- Data da Visitação: **09/12/2024 a 13/12/2024**
- Horário da visitação: 08h às 12h e 13h às 17h (horário local)
- Locais:
 - I - Pátio SUL MACAPÁ: BR 210, KM 12, Zona Rural, Macapá/AP
 - II - Pátio SUL TARTARUGALZINHO: ALAMEDA EUCALIPTO, 646, BAIRRO NOVO 2, Tartarugalzinho/AP
 - III - Pátio SUL OIAPOQUE: RUA TURMALINA S/N Lt PQ TUMUCUMAQUE DA FM, Oiapoque/AP

3.2. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer ao pátio onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto, devidamente trajado e acompanhado de funcionário indicado pelo leiloeiro ou Policial Rodoviário Federal à disposição.

3.3. É permitida somente a avaliação visual dos lotes, sendo proibido quaisquer outros procedimentos, tais como abertura de compartimentos, funcionamento, experimentação, retirada ou troca de peças.

3.4. O número de ordem de cada veículo será devidamente identificado nos automóveis e nas motocicletas, com a sua respectiva ficha de especificação.

3.5. As fotos de divulgação postadas no site do Leiloeiro são meramente ilustrativas. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não corresponde às imagens não ensejará no cancelamento da compra e/ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4. DO LEILOEIRO, DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

4.1. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Público Oficial WESLEY SILVA RAMOS, matriculado perante a Junta Comercial do Amapá, sob a matrícula n.º 16/2021, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e locais, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

4.2. O Leilão será realizado **somente na modalidade Eletrônica (on-line)** no endereço eletrônico: <https://www.wrleiloes.com.br/>. A abertura dos lances será conforme informações abaixo:

LOCAIS PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES	LEILÃO	
	PERÍODO DOS LANCES	
	Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote
Pátio SUL: BR 210, KM 12, Zona Rural, Macapá/AP		
Pátio SUL: ALAMEDA EUCALIPTO, 646, BAIRRO NOVO 2, Tartarugalzinho/AP	11/12/2024 00H01 <i>(Horário de Macapá)</i>	21/12/2024 09H00 <i>(Horário de Macapá)</i>
Pátio SUL: RUA TURMALINA S/N Lt PQ TUMUCUMAQUE DA FM, Oiapoque/AP		

4.2.1. Na modalidade eletrônica, os lances serão online por meio de acesso identificado, no site <https://www.wrleiloes.com.br/>. Os participantes poderão iniciar os lances a partir das 00:01 (zero horas e um minuto) do dia **11/12/2024**, encerrando-se após ser apregoado o último lote do leilão em **sessão pública eletrônica no dia 21/12/2024**.

4.2.2. Os lances ofertados **até o dia da sessão pública, que será no dia 21/12/2024**, conforme item 6 deste edital, serão considerados como valores iniciais para proposição dos lances na sessão e não havendo mais lances para o mesmo lote no dia da sessão pública o lote será arrematado pelo maior lance dado até a sessão.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão:

5.1.1. **Pessoas físicas:**

- a) maiores de idade ou emancipadas;
- b) com capacidade civil;
- c) possuidoras de documento de identificação, válido em todo o território nacional e de CPF;
- d) comprovante de residência atualizado e completo, inclusive e-mail, para o recebimento de correspondências;
- e) procuradores: desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório e com a finalidade específica de participação no leilão, com poderes para efetuar lances, pagar e receber quitação em leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias da hasta pública.

5.1.2. **Pessoas Jurídicas:**

- a) devidamente inscritas no CNPJ e regulares junto ao INSS (comprovação

mediante apresentação de certidão negativa), por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital;

- b) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) Declaração de que possui registro perante o órgão executivo de trânsito para a aquisição de sucatas, na forma estabelecida pelo DETRAN do local do estabelecimento;
- g) Procuradores devem apresentar procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório e com a finalidade específica de participação no leilão, com poderes para efetuar lances, pagar e receber quitação em leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias da hasta pública.

5.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou, ainda, estar publicados em qualquer órgão da imprensa oficial e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.1. Serão também considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, tais como Ordens e Conselhos; passaportes; certificados de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2.2. NÃO serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

5.3. O arrematante habilitado será identificado por um número aleatório e não sequencial, gerado pelo próprio sistema do processo de venda online, não podendo ser identificado por nome ou qualquer apelido.

5.4. NÃO poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

5.4.1. servidores da Polícia Rodoviária Federal, ativos ou inativos; e seus parentes em primeiro grau

5.4.2. o leiloeiro contratado, seus parentes em primeiro grau e seus empregados;

5.4.3. pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no artigo 87, incisos III ou IV, da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

5.5. A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresas cadastradas conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 4530-7/04 - Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores e CNAE 4541-2/05 Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas.

5.6. Os interessados em participar do **Leilão online** deverão efetuar seus credenciamentos com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão, no site <https://www.wrleilos.com.br/>, observando as exigências previstas para o cadastramento, que ocorrerá mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema e aprovação do cadastro pela WR LEILÕES.

5.6.1. Na modalidade virtual, os documentos são remetidos ao leiloeiro, conforme instruções dispostas no site utilizado para a sessão da hasta pública.

5.6.2. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos subitem 5.1, implicará na imediata desclassificação do interessado para participação no leilão.

5.7. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. **A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual no dia 21/12/2024 às 9h00min.**

6.2. Os lances deverão ser ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica.

6.3. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real.

6.5. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.6. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos.

6.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital.

6.8. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10. **O lance será declarado vencedor após 30 (trinta) segundos sem nenhum lance maior. Portanto, a cada lance se prorroga em 30 (trinta) segundos o encerramento do respectivo lote. Somente será iniciada a arrematação do próximo lote após declarado vencedor do lote em disputa.**

6.11. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.12. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, *prevalecendo* sempre o maior lance ofertado, sendo vedado lances seguidos que não seja para cobrir o lance maior e anterior de terceiro.

6.13. Lances ofertados por erro justificável, seguidos ou com valor exorbitante serão cancelados, sendo computado o lance anterior de terceiro.

6.14. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

6.15. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas nos Arts. 337-I e 337-K do Código Penal.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MAIOR OFERTA** válida, aceita pelo Leiloeiro e obrigatoriamente maior que o lance inicial.

7.2. O licitante, ao arrematar um lote, receberá via comunicação eletrônica (Celular ou Email) instruções para pagamento do lote arrematado.

7.3. O valor do lance vencedor deverá ser integralmente quitado até 72 horas após o encerramento do leilão.

7.4. Havendo a frustração na venda do(s) bem(ns), poderá o lote, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

7.5. Se a arrematação for considerada nula, será consignada a preferência na quitação do veículo aos licitantes que ofertarem os lances mais vantajosos atendendo a ordem decrescente do valor do primeiro lance.

7.6. Na ausência de licitantes com lance inferior ao lance mínimo, o veículo ficará desimpedido para novos lances, ficando a critério do Leiloeiro oficial e da Comissão de Leilão de Veículos a ordem de oferta.

7.7. O vencedor fica obrigado a pagar o valor total do lote arrematado, acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DESISTÊNCIA

8.1. Encerrada a sessão pública e comprovado o pagamento da comissão do Leiloeiro, será disponibilizada ao arrematante no momento da habilitação a forma de pagamento do valor integral do lote arrematado, excluída a comissão do leiloeiro.

8.1.1. O pagamento será realizado pelo licitante via GRU (Guia de Recolhimento da União) sendo gerada pelo leiloeiro oficial, podendo ser enviados via correio eletrônico no e-mail cadastrado do arrematante e/ou disponibilizado no site do leiloeiro oficial.

8.1.2. Não haverá prorrogação do prazo de pagamento, devendo seu pagamento ser realizado no prazo do item 7.3.

8.1.3. O pagamento será realizado integralmente e em cota única.

8.1.4. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado quitado antes da emissão da nota de arrematação e será condição para a retirada do lote arrematado.

8.1.5. Considera-se quitada a GRU após a conferência do pagamento a ser realizada por servidor do Departamento da Polícia Rodoviária Federal no SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do pagamento da GRU por parte do Arrematante e informação do leiloeiro da quitação da comissão;

8.2. O pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o(s) item(s) arrematado(s) devido ao Leiloeiro deverá ser efetuado em até **30 (trinta) minutos** após o encerramento da sessão pública diretamente ao Leiloeiro, que emitirá documento de quitação do valor.

8.3. Caberá ao Leiloeiro a cobrança do ICMS (3,6% sobre o valor do arremate) ao arrematante, bem como o seu recolhimento aos cofres públicos.

8.3.1. Caso o arrematante opte pela emissão da Nota Fiscal eletrônica pela equipe do leiloeiro, será cobrada uma tarifa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), sendo R\$ 15,00 (quinze reais) referentes à emissão da Nota Fiscal Eletrônica e R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos serviços da equipe de leilão.

8.4. Para os Lotes classificados como **RECUPERÁVEIS**, serão da responsabilidade do arrematante os débitos de:

- a) licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do Detran, IPVA, Dpvat e Baixa de Gravame e 1^a emplacamento);
- b) despesas com o translado do veículo;
- c) transferências de propriedade;
- d) ICMS;
- e) vistorias cobradas pela União, Estados e Municípios;
- f) todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferências, emissão de certificado de vistoria, modificações, remarcação de chassi, regularização de motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

8.4.1. Os veículos sem o primeiro emplacamento, vendidos como "RECUPERÁVEIS", obrigatoriamente serão emplacados no Órgão Executivo de Trânsito Estadual, ficando o arrematante, nestes casos, além do previsto no item anterior, responsável pelo pagamentos de todas as despesas referentes ao registro do veículo.

8.5. Para os Lotes classificados como **SUCATAS**, serão da responsabilidade do arrematante o pagamento:

- a) do ICMS cobrado pelo Estado;
- b) da TAXA de baixa de Circulação, sendo esta apenas quando houver a emissão do boleto de cobrança pelo DETRAN de emplacamento do veículo.

8.6. A SPRF/AP fornecerá para a transferência de propriedade dos veículos arrematados com direito a voltar a circular (**VEÍCULO**): cópia da ATA do leilão, cópia do Edital do leilão, Nota fiscal emitida pelo Leiloeiro.

8.7. Os documentos constantes no item 8.6 serão entregues no endereço Rod. Duca Serra, KM-03, número 2555, Bairro Cabralzinho. – Macapá/AP, mediante a comprovação de pagamento total do lote (Arrematação, ICMS, Nota Fiscal, Comissão do leiloeiro) e cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência do arrematante devidamente autenticados em cartório.

8.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em executar o pagamento do(s) item(ns) dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e legalmente estabelecidas.

8.9. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 21/2019-SPRF/AP, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8.10. Os pagamentos são irretratáveis (não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros).

8.11. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, ocorrerá perda de todo e qualquer direito sobre o lote arrematado, podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance. Não havendo interesse pelo segundo colocado, o lote será oferecido ao terceiro e assim, sucessivamente, até se atingir o valor mínimo.

9. DA ATA

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada pelo leiloeiro, no local, ata circunstanciada provisória, na qual figurarão os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes, os valores de arrematação dos lotes e o detalhamento de todo o trabalho desenvolvido na fase externa da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade dirigente do órgão promotor do leilão homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VI do parágrafo 4º do artº 43 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

11. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

11.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á após o pagamento integral do valor do bem e ocorrerá a critério da Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal, mediante agendamento.

11.2. Além do pagamento integral do valor do bem, os veículos sem o primeiro emplacamento necessitarão, para saída do pátio da PRF, de: vistoria efetuada pelo DETRAN, da abertura do processo para a realização do emplacamento e do pagamento da taxas cobradas pelo DETRAN/AP.

11.3. O lote arrematado será entregue apenas para o Arrematante ou seu representante legal (autorizado em procuração) devidamente identificado, sendo obrigatória a apresentação da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro. Na procuração deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do Procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pela PRF, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia autenticada em cartório da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

11.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o transporte do(s) veículo(s).

11.5. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do Leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provoção de terceiros.

11.6. Fica o arrematante notificado que a não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local onde este se encontre recolhido, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Venda pelo Leiloeiro, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem prévio aviso e sem possibilidade de recebimento do valor de arrematação.

11.7. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante.

11.8. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. O arrematante dos veículos classificados como **RECUPERÁVEIS** se obriga a transferir a titularidade do(s) veículo(s) para o seu nome, junto ao DETRAN de sua escolha, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da retirada do bem.

12.2. Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

12.3. O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do

veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito.

12.4. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será cometido, caso venha a circular com o mesmo.

12.5. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

12.6. Fica proibido ao arrematante ceder, permitar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

12.7. O arrematante dos veículos classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículos, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

12.8. Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

12.9. O participante/arrematante deverá consultar os veículos de seu interesse, junto aos respectivos DETRAN(s), para avaliar as questões de MÉDIA e GRANDE MONTA, bem como RECALL, pois ficarão às suas expensas e responsabilidade toda despesa e intervenção necessária para regularizá-la (no caso dos veículos recuperáveis). O Órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS E RENAVAM(s) para consulta imediata;

12.10. Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

12.11. A Nota de Arrematação e entrega do bem, só ocorrerá quando se confirmar o pagamento do lance, tendo o arrematante 30 (trinta) dias para providenciar a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido;

12.12. Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

13.1. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no presente Edital e na Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.

13.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.

13.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.

13.4. Responsabilizar-se pela geração das GRU's, bem como pelo recebimento dos valores referentes a taxas e impostos cobradas pelos DETRAN's, Estado e Município e relacionados à venda em leilão, disponibilizar, entre outros, meio eletrônico (transferência bancária) para o recebimento desses valores, responsabilizar-se pela utilização desses valores para a quitação dos débitos financeiros cadastrados no prontuário dos veículos vendidos, quitando-os conforme a hierarquia de prioridades de pagamento estabelecida no art. 328 do CTB.

13.5. Disponibilizar, na internet, ferramentas que possibilitem a participação virtual de eventuais interessados no leilão.

13.6. Efetuar a prestação de contas do Leilão mediante a apresentação de relatório detalhado em um prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da realização do Leilão, contemplando informações sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de lotes vendidos, os valores arrecadados com a venda, a destinação dos recursos financeiros (pagamento de débitos e existência de saldo de arrematação), a apresentação da Ata Definitiva e das fichas financeiras individualizadas por Lote e os comprovantes de pagamento de débitos e de depósito dos valores referentes a saldo de arrematação.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções previstas na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações, bem como as estipuladas neste Edital, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem deste Leilão, garantida a defesa prévia:

14.1.1. Advertência por escrito;

14.1.2. Multa de 0,5 % (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento, até o 20º (vigésimo) dia, contados a partir do vencimento do prazo impresso na GRU;

14.1.3. Multa de 1 % (um por cento) ao dia, por atraso no pagamento, após o 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia;

14.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior.

14.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, as empresas e os profissionais que:

14.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DAS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá, por meio da Comissão Especial de Leilão, protocolado o pedido original, mediante recebimento na segunda via, no Núcleo de Documentação da SPRF-AP, localizado no endereço constante no item 1.4 deste instrumento, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 02/2024.

15.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao.ap@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.4. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado do certame, nos termos do artigo 109 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

15.4.1. Os recursos previstos no item acima deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na segunda via, no Núcleo de Documentação da SPRF-AP, localizado no endereço constante no item 1.4 deste edital, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar este edital parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

17.2. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/AP.

17.2.1. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

17.3. Havendo falha na conexão ou alguma outra inconsistência com o sítio <https://www.wrleiloes.com.br/>, com a internet ou situação em que todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação.

17.4. A pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo e, concomitantemente, ao agente financeiro, arrendatário do bem, entidade credora ou aquela que tenha se sub-rogado nos direitos do veículo, poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

17.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à execução do leilão e ao pagamento dos demais débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, 35, 36 e 37, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

17.6. Será feito o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

17.7. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

17.8. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo LEILOEIRO OFICIAL (preposto), em horário comercial, no telefone 0800 423 0000, e-mail [contato@wrleiloes.com.br](mailto: contato@wrleiloes.com.br) ou pela

Comissão de Leilão da SPRF/AP, no endereço eletrônico: leilao.ap@prf.gov.br.

17.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Gestão de Pátio e Leilão da SPRF/AP.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá-AP, capital do Estado do Amapá, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amapá**, em 28/11/2024, às 12:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **60947912** e o código CRC **AFB707C0**.

0.1.

Rua Tancredo Neves, nº 201 - Bairro São Lázaro , Macapá / AP , CEP 68908-900
Telefone: (96) 3225-9000 - E-mail: leilao.ap@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08673.000216/2024-40



SEI nº 60947912



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAPÁ

ANEXO I DO EDITAL N° 8/2024/LEILÃO-AP

VEÍCULOS DO LEILÃO 2º/2024 -SPRF-AP

Veículos retidos em:

- I - Pátio SUL MACAPÁ: BR 210, KM 12, Zona Rural, Macapá/AP
III - Pátio SUL TARTARUGALZINHO: ALAMEDA EUCALIPTO, 646, BAIRRO NOVO 2, Tartarugalzinho/AP
V - Pátio SUL OIAPOQUE: RUA TURMALINA S/N Lt PQ TUMUCUMAQUE DA FM, Oiapoque/AP

PÁTIO	LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	CHASSI	ANO FAB	TABELA FIPE	LANCE MÍNIMO
Macapá	1	NEP7429	AP	FORD/CARGO 2428 E	RECUPERAVEL	RENAJUD	9BFYCEJXX9BB39842	2009	R\$ 205.349,00	R\$ 62.000,00
Macapá	2	JVJ3832	PA	VOLVO/VM 310 4X2T	RECUPERAVEL	OUTRA UF e NUMERO DO MOTOR DIVERGENTE e RENAJUD	9BVP0F0A06E107307	2006	R\$ 99.438,00	R\$ 29.800,00
Macapá	3	NEY8945	AP	TOYOTA/HILUX CD4X4 SRV	RECUPERAVEL		8AJFZ29G9B6139201	2011	R\$ 112.009,00	R\$ 33.600,00
	4	RETIRADO DE LEILÃO								
Macapá	5	NEI2853	AP	GM/S10 LTZ FD2	RECUPERAVEL	RENAJUD	9BG148LP0EC435916	2014	R\$ 90.970,00	R\$ 27.000,00
Macapá	6	QLS3J44	SP	GM/ONIX 10MT LT2	RECUPERAVEL	OUTRA UF	9BGEB48A0LG248126	2020	R\$ 62.228,00	R\$ 18.600,00
Macapá	7	QLO9702	AP	GM/ONIX 1.4AT LTZ	RECUPERAVEL	RENAJUD	9BGKT48V0HG264991	2017	R\$ 61.323,00	R\$ 18.300,00
Macapá	8	IWF4436	AP	CHEVROLET/PRISMA 1.0MT LT	RECUPERAVEL	RENAJUD e NUMERO DO MOTOR DIVERGENTE	9BGKS69B0FG272587	2014	R\$ 42.003,00	R\$ 12.600,00
Macapá	9	QLN5501	AP	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	RECUPERAVEL		935SUNFN1FB542442	2015	R\$ 41.635,00	R\$ 12.500,00
Macapá	10	NEO3425	AP	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	RECUPERAVEL		9BHBG41CAEP278097	2014	R\$ 41.198,00	R\$ 12.300,00
Macapá	11	OTL3033	PA	VW/UP MOVE MA	RECUPERAVEL	OUTRA UF E RECALL	9BWAG4120FT501099	2014	R\$ 38.671,00	R\$ 11.600,00
Macapá	12	NFA3019	AP	VW/GOLF FLASH	RECUPERAVEL		9BWAA01J774001535	2006	R\$ 33.800,00	R\$ 4.500,00
Macapá	14	NEK7793	AP	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	RECUPERAVEL		9BGRP48F0DG134660	2012	R\$ 30.373,00	R\$ 9.100,00
Macapá	15	NEI2443	AP	RENAULT/CLIO EXP1016VH	RECUPERAVEL		8A1BB8215EL667942	2013	R\$ 28.154,00	R\$ 8.400,00
Macapá	16	NEQ2129	AP	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	RECUPERAVEL	RENAJUD e NECESSÁRIO REMARCAR CHASSI	9BD17164LA5488862	2009	R\$ 23.195,00	R\$ 7.000,00
Macapá	17	NEW4804	AP	VW/GOL 1.0	RECUPERAVEL		9BWAA05UX9P076915	2009	R\$ 21.400,00	R\$ 6.400,00
Macapá	18	NFB8875	AP	GM/CLASSIC SPIRIT	RECUPERAVEL		8AGSN19908R322225	2008	R\$ 18.965,00	R\$ 5.600,00
Macapá	19	NEK2577	AP	FORD/FIESTA FLEX	RECUPERAVEL		9BFZF10A888138103	2007	R\$ 18.373,00	R\$ 2.745,00
Macapá	20	NER2014	AP	FORD/KA FLEX	RECUPERAVEL	CHASSI INEXISTENTE	9BFZK03A89B014306	2008	R\$ 17.373,00	R\$ 5.200,00
Macapá	21	SAL9H59	AP	HONDA/CG 160 FAN	RECUPERAVEL		9C2KC2200RR302758	2023	R\$ 16.552,00	R\$ 5.000,00
Macapá	22	NES8440	AP	FORD/FIESTA SEDAN	RECUPERAVEL		9BFZF20B568388510	2005	R\$ 15.344,00	R\$ 2.301,60
Macapá	23	NEN1112	AP	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE	RECUPERAVEL	RENAJUD	9BGRZ48906G184616	2006	R\$ 15.123,00	R\$ 4.500,00
Macapá	24	NFA7910	AP	FORD/FIESTA SEDAN	RECUPERAVEL		9BFZF20B258275404	2004	R\$ 14.625,00	R\$ 2.193,75
Macapá	25	NEX2864	AP	CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT	RECUPERAVEL		9BGRX48X05G193392	2005	R\$ 14.266,00	R\$ 4.300,00
Macapá	26	NEQ4620	AP	VW/GOL 16V	RECUPERAVEL		9BWZZZ377YP032517	1999	R\$ 10.098,00	R\$ 3.000,00
Macapá	27	SAK3C66	AP	HONDA/CG 160 FAN	RECUPERAVEL		9C2KC2200NR190736	2022	R\$ 14.906,00	R\$ 4.400,00

Macapá	28	QLT9H04	AP	HONDA/CG 160 FAN	RECUPERAVEL		9C2KC2200NR136535	2021	R\$ 14.906,00	R\$ 4.400,00
Macapá	29	NFA7856	AP	HONDA/NXR150 BROS ES	RECUPERAVEL		9C2KD0550CR578673	2012	R\$ 10.815,00	R\$ 3.200,00
Macapá	30	QLN9860	AP	HONDA/BIZ 125 ES	RECUPERAVEL		9C2JC4820FR601048	2015	R\$ 10.587,00	R\$ 3.100,00
Macapá	31	NFB7771	AP	HONDA/CG150 FAN ESDI	RECUPERAVEL		9C2KC1680FR540793	2014	R\$ 10.534,00	R\$ 3.100,00
Macapá	32	NEQ5805	AP	HONDA/CG150 FAN ESDI	RECUPERAVEL		9C2KC1680ER438069	2013	R\$ 10.277,00	R\$ 1.541,55
Macapá	33	QLN2979	AP	HONDA/BIZ 100 ES	RECUPERAVEL		9C2HC1420FR021840	2015	R\$ 10.186,00	R\$ 3.000,00
Macapá	34	NSR7365	PA	HONDA/NXR150 BROS ES	RECUPERAVEL	OUTRA UF	9C2KD0550BR017055	2011	R\$ 10.150,00	R\$ 3.000,00
Macapá	35	NFB7576	AP	HONDA/CG 125 FAN ESD	RECUPERAVEL		9C2JC4160ER018674	2013	R\$ 9.093,00	R\$ 2.700,00
Macapá	36	NEM3381	AP	HONDA/CG 125 FAN ES	RECUPERAVEL		9C2JC4120ER001331	2013	R\$ 8.657,00	R\$ 2.500,00
Macapá	37	NET8164	AP	HONDA/CG 150 SPORT	RECUPERAVEL		9C2KC08608R019438	2008	R\$ 8.611,00	R\$ 2.500,00
Macapá	38	NEU6488	AP	HONDA/CG 150 FAN ESI	RECUPERAVEL		9C2KC1550AR204893	2010	R\$ 8.501,00	R\$ 2.500,00
Macapá	39	NEX2895	AP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RECUPERAVEL		9C2KC08205R049598	2005	R\$ 8.282,00	R\$ 2.400,00
Macapá	40	HYW2132	CE	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	OUTRA UF	9C2KC15209R001048	2008	R\$ 8.175,00	R\$ 2.400,00
Macapá	41	NEX1366	AP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RECUPERAVEL		9C2KC08204R023978	2004	R\$ 7.969,00	R\$ 2.400,00
Macapá	42	NET8433	AP	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	RECUPERAVEL		9C6KE1500C0070922	2012	R\$ 7.618,00	R\$ 2.200,00
Macapá	43	NEN7652	AP	HONDA/CG 125 FAN ES	RECUPERAVEL		9C2JC4120BR716120	2011	R\$ 7.472,00	R\$ 2.200,00
Macapá	44	NEU0403	AP	HONDA/CG 125 FAN ES	RECUPERAVEL	RENAJUD	9C2JC4120AR063462	2010	R\$ 7.236,00	R\$ 2.100,00
Macapá	45	NET8251	AP	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	RECUPERAVEL		9C6KE1950E0004484	2013	R\$ 7.175,00	R\$ 2.100,00
Macapá	46	NEN4078	AP	HONDA/CG 125 FAN ES	RECUPERAVEL		9C2JC41209R116615	2009	R\$ 7.059,00	R\$ 2.100,00
Macapá	47	NEX0254	AP	HONDA/NXR125 BROS KS	RECUPERAVEL	NÚMERO DO MOTOR DIVERGENTE	9C2JD20105R012048	2005	R\$ 7.007,00	R\$ 2.000,00
Macapá	48	NEN4184	AP	HONDA/CG 125 FAN KS	RECUPERAVEL		9C2JC4110BR788828	2011	R\$ 6.946,00	R\$ 2.000,00
Macapá	49	NEU4061	AP	HONDA/CG 125 FAN KS	RECUPERAVEL		9C2JC4110BR400110	2010	R\$ 6.946,00	R\$ 2.000,00
Macapá	50	NEN6214	AP	HONDA/CG 125 FAN KS	RECUPERAVEL		9C2JC4110BR801226	2011	R\$ 6.946,00	R\$ 2.100,00
Macapá	51	NEW9074	AP	HONDA/CBX 250 TWISTER	RECUPERAVEL		9C2MC35002R027154	2002	R\$ 6.835,00	R\$ 2.000,00
Macapá	52	NEN4330	AP	HONDA/BIZ 125 ES	RECUPERAVEL		9C2JA04206R801765	2005	R\$ 6.828,00	R\$ 2.000,00
Macapá	53	NEL0791	AP	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	RECUPERAVEL		9CDNF41AJ9M218372	2008	R\$ 6.828,00	R\$ 2.000,00
Macapá	54	NEU6804	AP	HONDA/CG 125 FAN KS	RECUPERAVEL		9C2JC4110AR037838	2010	R\$ 6.699,00	R\$ 2.000,00
Macapá	55	NEL4917	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL		9CDNF41ZJBM320726	2010	R\$ 5.871,00	R\$ 880,65
Macapá	56	NEL3C67	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL		9CDNF41LJAM302114	2009	R\$ 5.727,00	R\$ 859,05
Macapá	57	NEZ4205	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL		9CDNF41LJAM314908	2009	R\$ 5.727,00	R\$ 859,05
Macapá	58	NEL2444	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL		9CDNF41LJAM296117	2009	R\$ 5.727,00	R\$ 1.700,00
Macapá	59	NEZ7759	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL		9CDNF41LJ9M286230	2008	R\$ 5.587,00	R\$ 838,05
Macapá	60	NEQ1059	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	RECUPERAVEL		9CDNF41LJ9M286681	2008	R\$ 5.587,00	R\$ 838,05
Macapá	61	NEY2398	AP	YAMAHA/YBR 125ED	RECUPERAVEL		9C6KE042050041782	2005	R\$ 5.584,00	R\$ 1.600,00
Macapá	62	NEJ0045	AP	HONDA/CG 125 TODAY	RECUPERAVEL		9C2JC1801PRP26309	1993	R\$ 4.423,00	R\$ 1.300,00
Macapá	63	JUG1514	AP	HONDA/CG 125 CARGO	RECUPERAVEL		9C2JC30302R010477	2002	R\$ 4.339,00	R\$ 1.300,00
Macapá	64	NEP5634	AP	KASINSKI/COMET 150 70	RECUPERAVEL		93FCMACJBBM012596	2011	R\$ 3.753,00	R\$ 562,95
Macapá	66	NEO9558	AP	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	SUCATA	ACIDENTADO	9BD197163F3212686	2014	R\$ 38.181,00	R\$ 954,52
Macapá	67	NEP8712	AP	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	SUCATA	DETERIORADO	9BD197132D3044495	2012	R\$ 32.247,00	R\$ 1.600,00

Macapá	68	NER5024	AP	FORD/KA FLEX	SUCATA	CHASSI INEXISTENTE (VEÍCULO DETERIORADO)	9BFZK53A29B110235	2009	R\$ 17.373,00	R\$ 800,00
Macapá	69	NEL0442	AP	IMP/VW GOL STAR	SUCATA	INVIABILIDADE DE RECUPERAR (VEÍCULO DETERIORADO)	8AWZZZ377VA946856	1997	R\$ 16.100,00	R\$ 800,00
Macapá	70	HCG5482	AP	FIAT/PALIO FIRE	SUCATA	INVIABILIDADE DE RECUPERAR (VEÍCULO DETERIORADO)	9BD17146752516710	2004	R\$ 15.233,00	R\$ 760,00
Macapá	71	NER3660	AP	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	SUCATA	INVIABILIDADE DE RECUPERAR (VEÍCULO DETERIORADO)	93YBB0Y056J740804	2006	R\$ 13.650,00	R\$ 680,00
Macapá	72	CQV9640	SP	VW/PARATI 16V	SUCATA	DETERIORADO E SEM NÚMERO DO MOTOR	9BWZZZ374XT027193	1998	R\$ 10.838,00	R\$ 540,00
Macapá	73	NEX9512	AP	HONDA/CG 150 JOB	SUCATA	ACIDENTADO	9C2KC08306R000274	2005	R\$ 7.355,00	R\$ 100,00
Macapá	74	NEP4754	AP	KASINSKI/COMET 150 70	SUCATA	INVIABILIDADE DE RECUPERAR (VEÍCULO DETERIORADO)	93FCMACFBM008033	2011	R\$ 3.753,00	R\$ 100,00
Macapá	75	NFB1030	AP	YAMAHA/YBR 125E	SUCATA	ACIDENTADO	9C6KE043040027615	2003	R\$ 4.580,00	R\$ 200,00
Macapá	76	NEM7650	AP	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	BAIXADO	9C2JC250WVR055024	1997	R\$ 5.451,00	R\$ 272,55
Oiapoque	77	NES5298	AP	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	RECUPERAVEL	RENAJUD	9BD265122F9025673	2014	R\$ 52.553,00	R\$ 15.700,00
Oiapoque	78	QLR3939	AP	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	RECUPERAVEL		9BD195A4ZL0871452	2019	R\$ 43.071,00	R\$ 12.900,00
Oiapoque	79	NSP9711	AP	FORD/FIESTA FLEX	RECUPERAVEL		9BFZF55A9A8009440	2010	R\$ 20.811,00	R\$ 3.121,65
Oiapoque	80	NEU9767	AP	HONDA/XRE 300	RECUPERAVEL		9C2ND0910AR028989	2010	R\$ 12.329,00	R\$ 3.600,00
Oiapoque	81	NES4711	AP	YAMAHA/YS150 FAZER SED	RECUPERAVEL		9C6KG0650E0012109	2014	R\$ 10.736,00	R\$ 3.200,00
Oiapoque	82	QLP4829	AP	HONDA/BIZ 110I	RECUPERAVEL		9C2JC7000HR418478	2017	R\$ 9.944,00	R\$ 2.900,00
Oiapoque	83	NEN6209	AP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RECUPERAVEL	NECESSARIO REMARCAR CHASSI E NÚMERO DE MOTOR INLEGIVEL	9C2KC08208R086363	2008	R\$ 9.540,00	R\$ 2.800,00
Oiapoque	84	NEN4787	AP	HONDA/CG 150 FAN ESI	RECUPERAVEL		9C2KC1670BR536472	2011	R\$ 8.733,00	R\$ 2.600,00
Oiapoque	85	NEN5883	AP	HONDA/CBX 250 TWISTER	RECUPERAVEL		9C2MC35007R039737	2007	R\$ 8.388,00	R\$ 1.258,20
Oiapoque	86	NEO6511	AP	HONDA/CG 125 FAN KS	RECUPERAVEL		9C2JC4110ER812224	2014	R\$ 8.256,00	R\$ 1.238,40
Oiapoque	87	NEX3527	AP	HONDA/CG 150 SPORT	RECUPERAVEL		9C2KC08605R000185	2005	R\$ 7.963,00	R\$ 1.194,45
Oiapoque	88	NEY4105	AP	HONDA/CG 125 FAN ES	RECUPERAVEL		9C2JC4120CR562634	2012	R\$ 7.824,00	R\$ 2.300,00
Oiapoque	89	NEN9540	AP	HONDA/CG 150 TITAN ES	RECUPERAVEL		9C2KC08506R806948	2005	R\$ 7.445,00	R\$ 2.200,00
Oiapoque	90	NEY4771	AP	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	RECUPERAVEL	NECESSARIO REMARCAR CHASSI	9C6KE1500B0008332	2010	R\$ 7.432,00	R\$ 1.114,80
Oiapoque	91	NEZ0350	AP	HONDA/CBX 200 STRADA	RECUPERAVEL		9C2MC27001R007861	2000	R\$ 6.355,00	R\$ 1.900,00
Oiapoque	92	NEP3049	AP	HONDA/CG 125 FAN	RECUPERAVEL		9C2JC30708R769740	2008	R\$ 6.202,00	R\$ 930,30
Oiapoque	93	NFB3212	AP	HONDA/XLR 125 ES	RECUPERAVEL	NECESSARIO REMARCAR CHASSI	9C2JD17201R005657	2001	R\$ 5.967,00	R\$ 895,05
Oiapoque	94	NEX8436	AP	HONDA/CG 125 FAN	RECUPERAVEL		9C2JC30705R047227	2005	R\$ 5.632,00	R\$ 1.600,00
Oiapoque	95	NEY3618	AP	KASINSKI/SOFT	RECUPERAVEL		93FSTJXECDM023154	2012	R\$ 3.278,00	R\$ 491,70
Oiapoque	96	NFA7010	AP	VW/GOL 1.0	SUCATA	INVIABILIDADE DE RECUPERAR (VEÍCULO QUEIMADO)	9BWCA05W67P036113	2006	R\$ 17.383,00	R\$ 50,00
Oiapoque	97	JUN3416	AP	FIAT/SIENA ELX FLEX	SUCATA	INVIABILIDADE DE RECUPERAR (VEÍCULO DETERIORADO)	9BD17201G73249168	2006	R\$ 20.961,00	R\$ 2.100,00

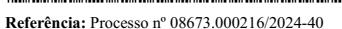
Tartarugalzinho	98	NEI9229	AP	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	RECUPERAVEL	NECESSARIO REMARCAR CHASSI	8AP178530Y4148929	2000	R\$ 10.315,00	R\$ 3.000,00
Tartarugalzinho	99	SAK4J75	AP	HONDA/POP 110I	RECUPERAVEL		9C2JB0100NR070697	2022	R\$ 9.632,00	R\$ 2.000,00



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WERNECK ROCHA GONDIM**, Policial Rodoviário(a) Federal, em 16/12/2024, às 14:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **61774543** e o código CRC **305747F3**.



Referência: Processo nº 08673.000216/2024-40



SEI nº 61774543